

Ata da sessão ordinária de 21-10-66

Aos vinte e um dias do mês de outubro de um mil novecentos e sessenta e seis, às dezesseis horas, na sala das sessões, reuniram-se no E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Mendonça, presentes os Exmos. Srs. Des. Abelúcio Rosenberg, Ulysses Régulo Peixoto, Jorge Fontana, Valle Ferreira, Spyer Brates e João Braz da Costa. Val Filho, Procurador Regional Eleitoral, substituto. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. - Julgamentos - Consultas: nº 92/66, de Belo Horizonte. Consultante: Delegado da Aduana. Assunto: se prefeito de um município pode candidatar-se a prefeito de outro município. Relator: Sr. Valle Ferreira. Decisão: responderam afirmativamente, desde que atenda às demais condições de elegibilidade, sendo vencido o Exmo. Sr. Relator; nº 110/66, de Jequitinhonha. Consultante: Ill. Juiz Eleitoral. Assunto: cobrança de emolumentos por certidões eleitorais. Relator: Sr. Valle Ferreira. Decisão: responderam negativamente; nº 115/66, de Camapua Verde. Consultante: Prefeito municipal. Assunto: término de mandato. Relator: Sr. Valle Ferreira. Decisão: não conheceram

da consulta, por ilegitimidade do  
consultante e por não se cogitar  
de matéria eleitoral, contra o voto,  
em parte, do Exmo. Sr. Spyer Bates.  
Recurso nº 29/66, de Leonamandel. Re-  
correntes: Paulo Francisco Filho e outros.  
Resurdo: III. Juiz Eleitoral. Assunto:  
transfêrencia eleitoral. Relator: Sr. Vall  
Ferreira. Decisões: não conheceram, por  
intempestivo. Representação nº 27/62, de  
Belo Horizonte. Representante: Chefe do  
Estado-Maior da Polícia Militar. Re-  
presentado: candidato a vereador re-  
gistrado sob o pseudônimo de "Gillo",  
nas eleições de 1962. Relator: Sr. Spyer  
Bates. Decisões: mandaram arquivar,  
por prescrição. Representação nº 9/66, de  
Brasópolis. Representante: Prefeito Mu-  
nicipal. Representado: vereadores da  
Câmara Municipal. Relator: Sr. Jorge  
Fontana. Decisões: não se conhecer,  
por não ser matéria eleitoral. Esciva-  
ria Eleitoral nº 150/66, de Abaeté, s.ª.  
sobre a indicação de Dídio Durcas Pe-  
reira. Relator: Sr. Régulo Peixoto. Deci-  
sões: aprovaram a indicação. Hun-  
dreda nº 118/66, de Inhapim, de con-  
sulta: III. Juiz Eleitoral. Assunto:  
impedimento do escrivão eleitoral de  
Gramminim. Relator: Sr. Jorge Fontana.  
Decisões: responderam que há impe-  
dimento do escrivão, desde o registro  
do emblema como candidato até o tri-

*[Handwritten signature]*

mins da apuração, e que não pode  
 o levantador, Partidar ou distribui-  
 dor ser designado, devendo sê-lo o  
 substituto ou interino que for nomea-  
 do para o cartório judicial, cujo  
 escrivão esteja impedido por ser  
 candidato. Mandaram, ainda, re-  
 meter ao consulente cópia do pa-  
 recer. Registro de candidato n.º 5/66,  
 Requerente: Movimento Democrático  
 Brasileiro. Assunto: registro de can-  
 didatos à Câmara Federal e à Assem-  
 bleia Estadual. Relator: Mr. Vall Fer-  
 reira. Decisão: deferiram o pedido  
 de registros bem formalizados, sendo  
 adiados os que dependem de exa-  
 me. - Expediente - no expediente,  
 o O. Tribunal: 1.º - apuração, até 31  
 de dezembro vindouro, a requisi-  
 ção de Aldo Campos e Sérgio de  
 Oliveira Moreira para auxiliares  
 da zona de Betim, sem direito à diá-  
 rias e indenização por transporte; e 2.º  
 nomeou Pascoal, digo José Pascoal dos  
 Reis e Geraldo de Souza Campos como  
 reparadores das localidades de Buldium  
 e Rio Pretinho, zonas de Santa Luzia  
 e Geófilo Ottoni, respectivamente. Nada  
 mais havendo a tratar, a sessão foi  
 encerrada. Para constar, eu, Ildefonso,  
 Subsecretário substituto, lavrei a pre-  
 sente ata. -

*[Handwritten signature]*